



Edição de  
setembro de 2022

# DESTAQUE SETORIAL



## VISÃO GERAL DOS SETORES REPRESENTADOS PELO SICONGEL

Janeiro de 2022

ARRECADADAÇÃO ICMS

ESTADO DE SÃO PAULO



#N/D

#N/D

Varição em relação ao mesmo período do ano anterior

Acumulado no ano até agosto de 2022

COMÉRCIO EXTERIOR

BRASIL

Balança Comercial

Superávit

US\$ 1.150,7 milhões

Exportação



18,5%

Importação



10,6%

Variações em relação a mesmo período do ano anterior

Dezembro de 2019

EMPREGO

ESTADO DE SÃO PAULO



-608  
empregos  
no mês

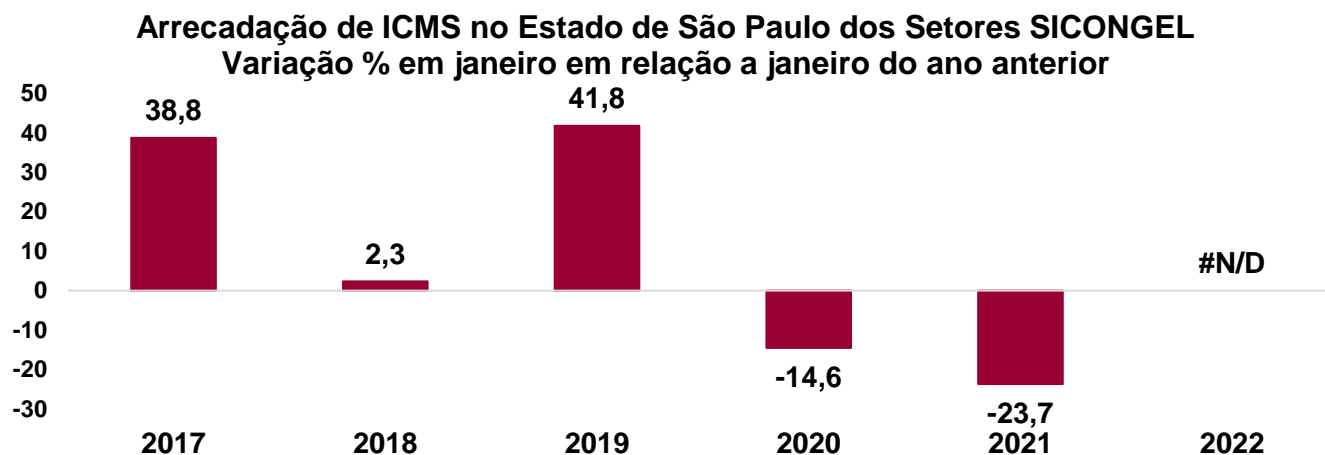


-264  
empregos  
no ano

Saldo de empregos no período (admitidos menos desligados)

## ARRECAÇÃO DE ICMS DOS SETORES DO SINDICATO<sup>1</sup> NO ESTADO DE SÃO PAULO

#N/D

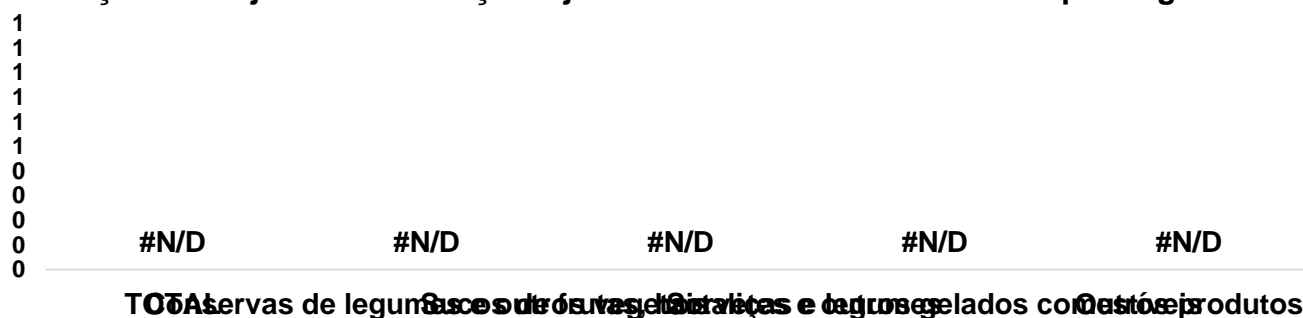


Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Elaboração: FIESP

\* Dados deflacionados pelo IPA/FGV para alimentos e bebidas

#N/D

**Arrecadação de ICMS no Estado de São Paulo dos Setores SICONGEL**  
Variação % em janeiro em relação a janeiro do ano anterior de 2022 - por segmento



Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Elaboração: FIESP

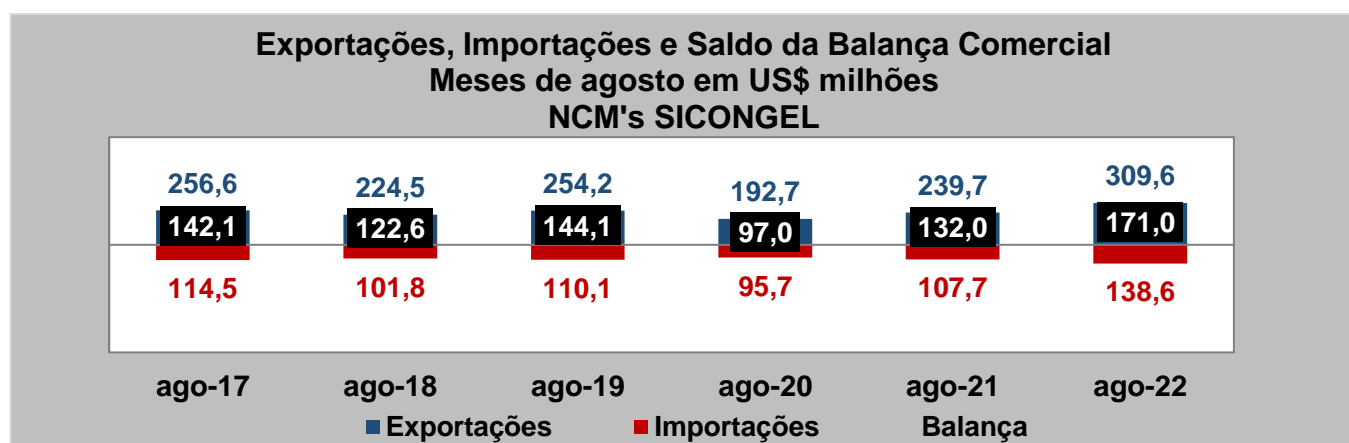
\* Dados deflacionados pelo IPA/FGV para alimentos e bebidas

## COMÉRCIO EXTERIOR DOS PRODUTOS DO SINDICATO<sup>2</sup>

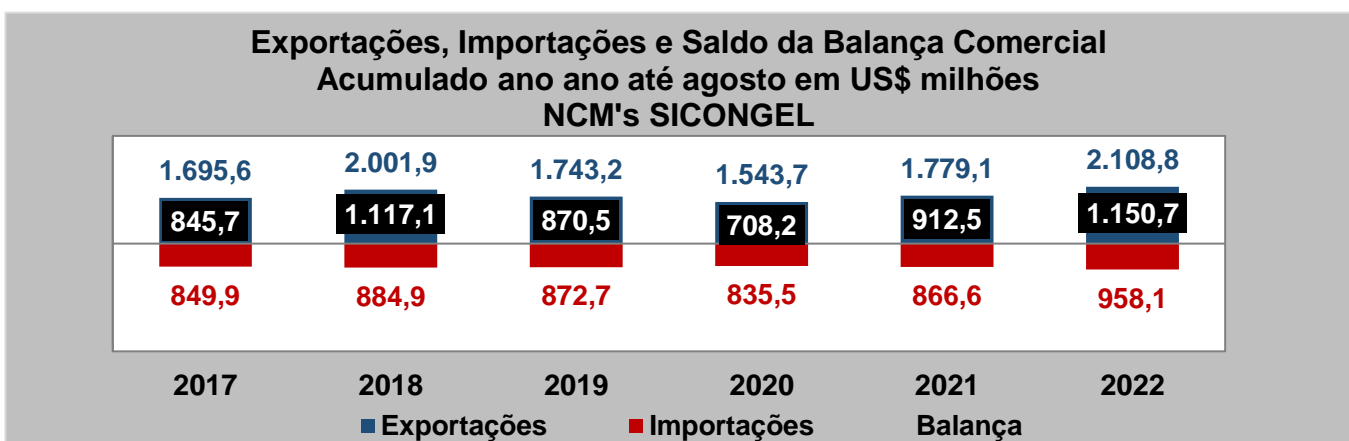
### Agosto de 2022

As exportações dos produtos SICONGEL cresceram 29,2% em agosto de 2022 em relação ao mesmo mês do ano anterior, enquanto as importações cresceram 28,7% nesta mesma comparação. Assim, o saldo da balança comercial foi um superávit de US\$ 171,0 milhões ante um superávit de US\$ 132,0 milhões em agosto de 2021.

As exportações dos produtos SICONGEL cresceram 18,5% no acumulado de 2022 em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto as importações cresceram 10,6% nesta mesma comparação. Assim, o saldo da balança comercial foi um superávit de US\$ 1,15 bilhão ante um superávit de US\$ 912,5 milhões no acumulado de agosto de 2021.



Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP



Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

## Exportações de produtos SICONGEL Acumulado no ano até agosto (em US\$ milhões)

Produto	2022		2021		Variação 2022 / 2021
	Valor	Particip. no Total	Valor	Particip. no Total	
Conservas de legumes e outros vegetais	87,8	4,3%	68,4	4,0%	28,4%
Sorvetes e outros gelados comestíveis	22,6	1,1%	7,2	0,4%	212,8%
Sucos de frutas, hortaliças e legumes	1240,1	60,7%	1104,7	64,1%	12,3%
Outros produtos	693,1	33,9%	544,4	31,6%	27,3%
<b>TOTAL</b>	<b>2043,6</b>	<b>-</b>	<b>1724,6</b>	<b>-</b>	<b>18,5%</b>

Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

## Importações de produtos SICONGEL Acumulado no ano até agosto (em US\$ milhões)

Produto	2022		2021		Variação 2022 / 2021
	Valor	Particip. no Total	Valor	Particip. no Total	
Conservas de legumes e outros vegetais	342,9	38,4%	284,3	35,0%	20,6%
Sorvetes e outros gelados comestíveis	4,3	0,5%	5,4	0,7%	-20,6%
Sucos de frutas, hortaliças e legumes	1,3	0,2%	1,5	0,2%	-9,4%
Outros produtos	544,5	61,0%	521,6	64,2%	4,4%
<b>TOTAL</b>	<b>893,0</b>	<b>-</b>	<b>812,6</b>	<b>-</b>	<b>9,9%</b>

Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

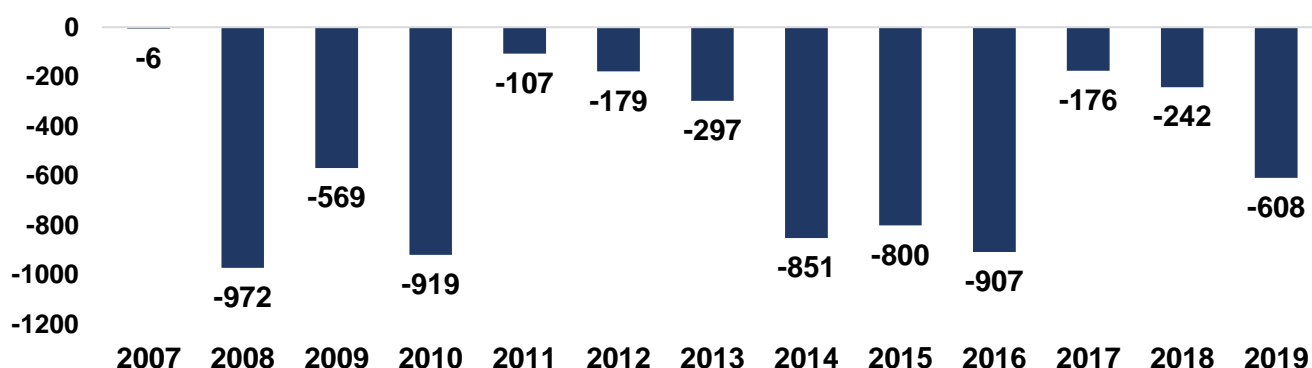
## EMPREGOS E SALÁRIOS - SETORES DO SINDICATO<sup>3</sup> NO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dezembro de 2019**

Em dezembro de 2019, foram fechadas 608 vagas nos setores do sindicato no Estado de São Paulo, enquanto em dezembro de 2018, foram encerradas 242 vagas nesses setores.

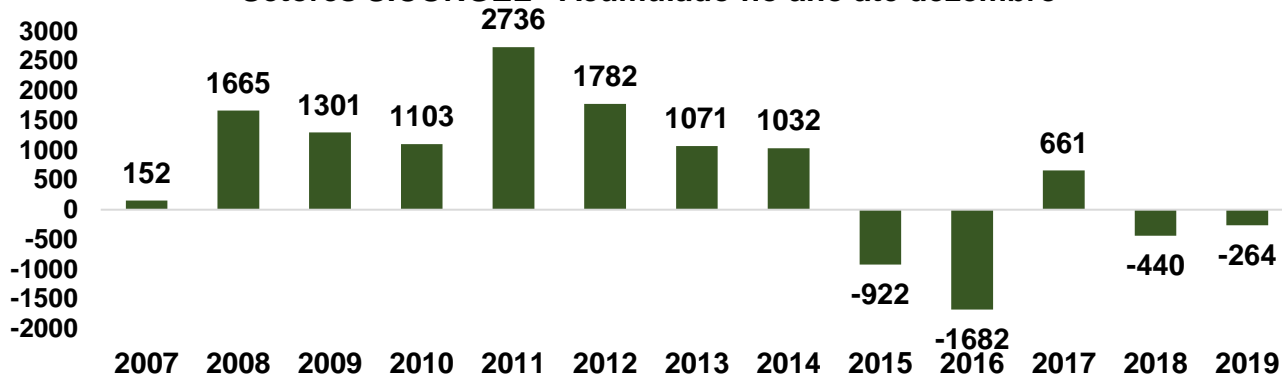
De janeiro a dezembro de 2019, os setores acumularam um saldo negativo de 264 vagas, enquanto, no mesmo período de 2018, o saldo foi negativo em 440 vagas.

**Saldo de Empregos Formais no Estado de São Paulo  
Setores SICONGEL - Meses de dezembro**



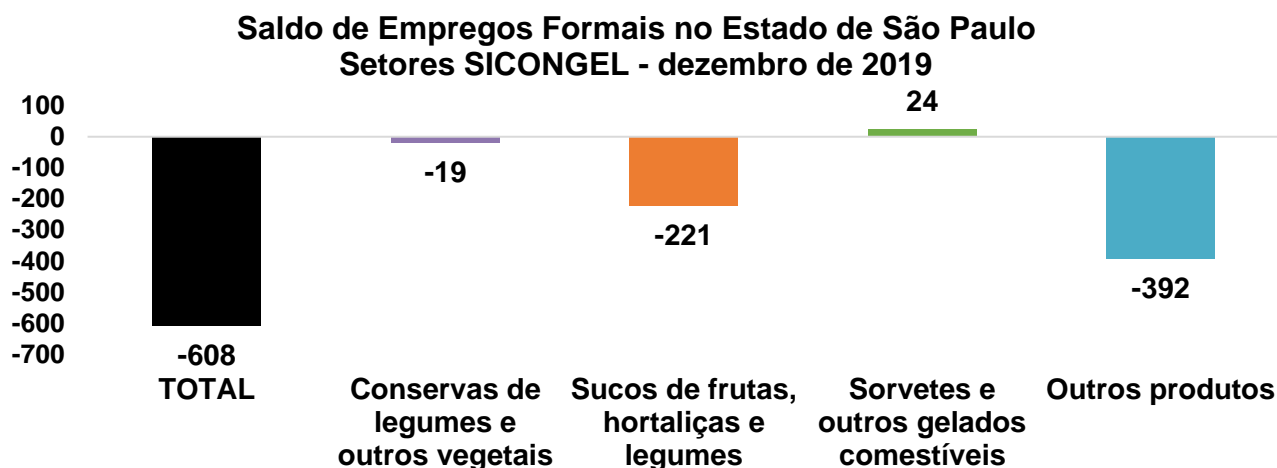
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

**Saldo de Empregos Formais no Estado de São Paulo  
Setores SICONGEL - Acumulado no ano até dezembro**



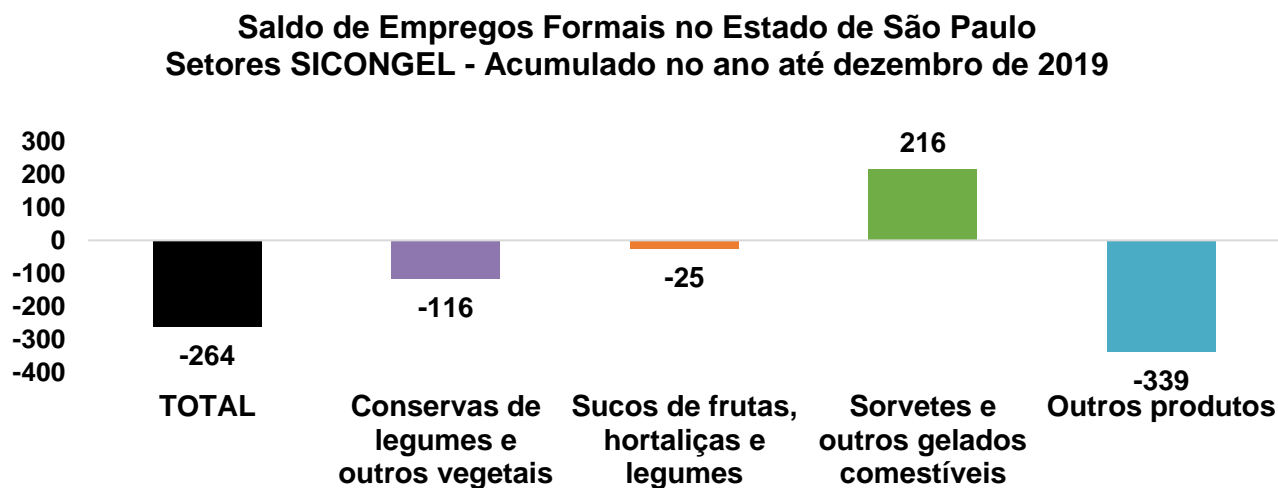
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Abaixo a influência de cada segmento no resultado do mês.



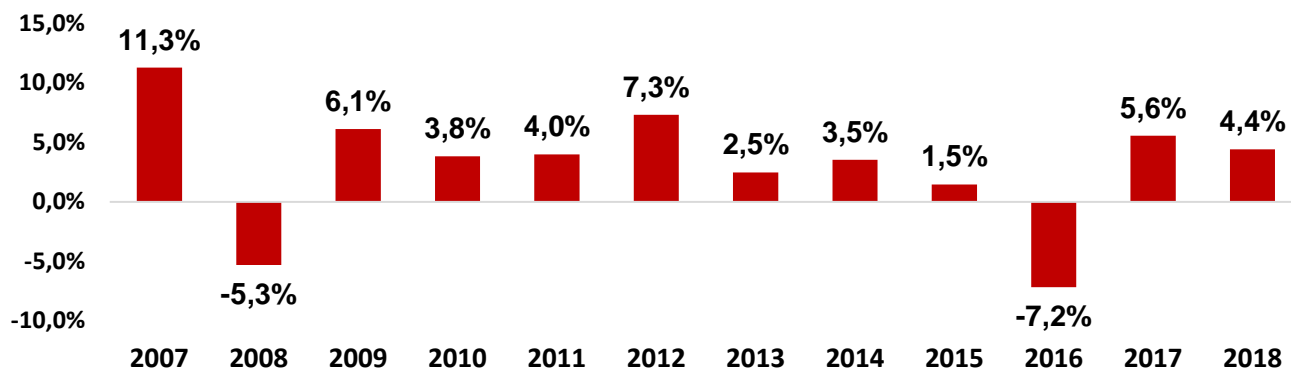
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Abaixo a influência de cada segmento no resultado do acumulado no ano.



Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

## Varição do Emprego Formal nos Anos (em %) Setores SICONGEL - Estado de São Paulo



Fonte: RAIS / MTE . Elaboração: FIESP \* Estimado a partir do CAGED/MTE

## Notas:

<sup>1</sup> Para a arrecadação de ICMS foram considerados os seguintes CNAE's:

- 10.32-5/99: Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.33-3/01: Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 10.33-3/02: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 10.53-8/00: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 10.99-6/02: Fabricação de pós alimentícios
- 10.99-6/04: Fabricação de gelo comum
- 10.99-6/99: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Obs.: Secretaria da Fazenda suprimiu a informação do CNAE de fabricação de gelo comum em alguns meses por motivos de sigilo, mas a arrecadação deste CNAE representa no máximo 0,5% do total dos setores do sindicato.

<sup>2</sup> A partir dos NCM's representados pelo sindicato, levantamos dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) de exportações, importações e balança comercial. Os dados são referentes às exportações e importações do país como um todo. Os NCM's considerados:

- Conservas de legumes e outros vegetais: 0710.10.00; 0710.21.00; 0710.22.00; 0710.29.00; 0710.30.00; 0710.40.00; 0710.80.00; 0710.90.00; 0711.20.10; 0711.20.20; 0711.20.90; 0711.40.00; 0711.51.00; 0711.59.00; 0711.90.00; 0712.20.00; 0712.31.00; 0712.32.00; 0712.33.00; 0712.39.00; 0712.90.10; 0712.90.90; 1105.10.00; 1105.20.00; 2001.10.00; 2001.90.00; 2003.10.00; 2003.20.00; 2003.90.00; 2004.10.00; 2004.90.00; 2005.20.00; 2005.40.00; 2005.51.00; 2005.59.00; 2005.60.00; 2005.70.00; 2005.80.00; 2005.91.00; 2005.99.00; 2008.91.00; 2308.00.00.
- Sorvetes e outros gelados comestíveis: 2105.00.10; 2105.00.90.
- Sucos de frutas, hortaliças e legumes: 2009.11.00; 2009.12.00; 2009.19.00; 2009.21.00; 2009.29.00; 2009.31.00; 2009.39.00; 2009.41.00; 2009.49.00; 2009.50.00; 2009.61.00; 2009.69.00; 2009.71.00; 2009.79.00; 2009.80.00; 2009.90.00; 2202.90.00.
- Outros produtos: 0408.11.00; 0408.19.00; 0408.91.00; 0408.99.00; 0902.10.00; 0902.30.00; 0903.00.90; 1302.11.10; 1302.11.90; 1302.12.00; 1302.13.00; 1302.19.10; 1302.19.20; 1302.19.30; 1302.19.40; 1302.19.50; 1302.19.60; 1302.19.91; 1302.19.99; 1302.20.10; 1302.20.90; 1302.31.00; 1302.32.11; 1302.32.19; 1302.32.20; 1302.39.10; 1302.39.90; 1602.10.00; 1603.00.00; 1901.10.30; 1901.10.90; 1901.90.10; 1901.90.90; 1905.90.90; 2005.10.00; 2007.10.00; 2008.19.00; 2101.20.10; 2101.20.20; 2102.10.00; 2102.20.00; 2102.30.00; 2104.10.11; 2104.10.19; 2104.10.21; 2104.10.29; 2104.20.00; 2106.10.00; 2106.90.21; 2106.90.29; 2106.90.30; 2106.90.40; 2106.90.90; 2201.90.00; 2209.00.00; 2309.90.90; 2501.00.20; 3502.11.00; 3502.19.00.

<sup>3</sup> A partir da informação dos setores CNAE representados pelo sindicato, levantamos dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) contidos na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para os setores contidos no sindicato. Os CNAE's considerados:

- 10.32-5/99: Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.33-3/01: Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 10.33-3/02: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 10.53-8/00: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 10.99-6/02: Fabricação de pós alimentícios
- 10.99-6/04: Fabricação de gelo comum
- 10.99-6/99: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente